

# PLANO ANUAL 2023 Documento de Referência Programa Nacional Ambiente de Negócios





## 1. Dados Básicos

Nome do Programa Nacional: Ambiente de Negócios

**Unidade Coordenadora:** Unidade de Desenvolvimento Territorial e Unidade de Políticas Públicas

Gestor: Fabianni Melo e Elias Filho

### 2. Objetivo do Programa Nacional

Fomentar a atuação do Sistema Sebrae e sua rede de parceiros na promoção e fomento do empreendedorismo e na implementação de medidas de melhoria do ambiente de negócios para a dinamização e desenvolvimento da economia local nos territórios.

### 3. Vinculação com a Estratégia

### **Objetivos Estratégicos:**

Perspectiva da Sociedade/Ecossistema:

- Aumentar a participação dos pequenos negócios na nova economia.
- Atuar em Rede para transformação do ambiente de negócios e territórios.

Perspectiva de Processos Internos:

- Ampliar e fortalecer as parcerias que potencializam as transformações no Ecossistema.

Eixo de Atuação: Melhorar o Ambiente de Negócios para os Pequenos Negócios.

Metas Mobilizadoras Organizacionais: Tempo de abertura de empresas.

### 4. Indicadores de Resultado do Programa Nacional

- (1) Tempo de Abertura de Empresas;
- (2) Municípios com projetos de mobilização e articulação de lideranças implementados;
- (3) Municípios com relacionamento contínuo de Técnico ou Agente Territorial Sebrae;
- (4) Municípios com Cidade Empreendedora.

### 5. Público

Rede Sebrae - Poder público, lideranças, organizações empresariais e da sociedade civil. Público Direto – Pequenos Negócios.

### 6. Descrição do Programa Nacional

A melhoria do Ambiente de Negócios segue a tendência de fortalecimento das políticas de desenvolvimento baseadas em cadeias econômicas integrando municípios e regiões com vocações e potencialidades complementares, para promover uma maior efetividade no esforço e na ação conjunta entre o setor público, o empresariado, as

entidades representativas e a sociedade em geral, em prol do desenvolvimento dos pequenos negócios.

O Sebrae atua intensamente apoiando e fortalecendo regiões e municípios há vários anos por meio de estratégias estruturadas e continuadas, que promovem intervenções metodológicas no âmbito municipal, territorial e setorial.

É sabido que a atuação com foco na melhoria do ambiente de negócios, nas esferas pública e privada, gera um impulso considerável para o desenvolvimento do território e setores da economia criando condições favoráveis ao empreendedorismo, à geração de emprego e renda, consumo, arrecadação e incremento na produção.

É com o propósito de beneficiar os pequenos negócios que o Sebrae articula e lidera algumas conexões do poder público com a iniciativa privada, incentivado a execução de um plano de desenvolvimento para um município ou uma região composta por vários municípios com características comuns e complementariedade econômica. Essa é a essência do Programa Nacional Ambiente de Negócios que, por meio de temas indutores colabora para a transformação do Ecossistema e para o desenvolvimento territorial.

De forma complementar e para realizarmos os temas indutores, contamos com a Estratégia da Rede de Agentes Sebrae que é baseada no trabalho integrado de diversos agentes para ampliação da atuação do Sebrae. Por meio de uma atuação proativa, o Sebrae buscará o cliente para entender suas demandas, apresentar as estratégias e, a partir daí, incluí-lo em uma esteira de relacionamento, com oferta de serviços e estímulo à inovação. O atendimento terá foco na melhoria dos ambientes de negócio para as pequenas empresas, no fomento e desenvolvimento para a promoção da inovação na digitalização e internacionalização de pequenos negócios e na ampliação do acesso ao crédito e ao capital.

O Agente Territorial atuará no apoio para promoção e acompanhamento da implementação da estratégia de desenvolvimento nos territórios por meio do Cidade Empreendedora, Territórios Empreendedores, LIDER e de outras soluções que compõem o Programa Nacional Ambiente de Negócios. Este agente poderá atuar, preferencialmente, em territórios onde estão sendo, ou foram, implementados o Cidade Empreendedora, Territórios Empreendedores e/ou LIDER. A metodologia e a forma de atuação do Agente estão detalhadas no documento Referencial do Agente Territorial Sebrae.

### 7. Temas Indutores

O desafio na melhoria do Ambiente de Negócios pode ser enfrentado através de políticas e ações que fortalecem a articulação do Sebrae nos territórios facilitando a implantação das estratégias nacionais, que visam direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento econômico. Para isso, determinamos 03 temas indutores que executados contribuem para o objetivo do Programa Nacional.

1. Territórios Empreendedores: O Sebrae como uma agência de desenvolvimento de

fato, que identifica limitações, oportunidades e ativos do território, articula e mobiliza lideranças para a construção de uma visão futura e sua estratégia de implementação, monitoramento e melhoria, assegurando uma transformação sustentável.

Representa o estabelecimento de um compromisso do Sebrae com os territórios brasileiros, que se inicia com a mobilização de lideranças e construção de **Agendas de Desenvolvimento** através de projetos LIDER e se desdobra com a implementação de iniciativas, ao longo do tempo, que respondam às demandas territoriais.

Para esse tema são aceitos novos projetos LIDER bem como iniciativas que componham uma jornada de relacionamento do Sebrae com os territórios brasileiros. O direcionamento sinalizado pelas lideranças locais através das Agendas de Desenvolvimento elaboradas por cada território representa o "fio condutor" de todas essas iniciativas.

### Regras, parametrizações e diretrizes:

a. Os indicadores (2) e (3) estão diretamente associados a este tema, sendo obrigatória a inclusão de metas referentes aos mesmos, na estruturação dos projetos estaduais, que deverá ter nomes padronizados da seguinte forma: "UF – Territórios Empreendedores – Região/Regional X". Entretanto, a gestão estadual também pode optar por criar projeto único, para todo o estado, nomeado como "UF – Territórios Empreendedores".

Projetos LIDER vigentes, iniciados em 2022 ou anos anteriores, poderão se manter no SGE, desde que considerando os indicadores (2) e (3). Novos projetos deverão ser estruturados dentro do "guarda-chuva" **Territórios Empreendedores**. As regras específicas do LIDER poderão ser consultadas no Manual de Gestão em <u>LIDER Manual</u> de Gestao v2.0.pdf.

- b. Além das iniciativas que desdobram as demandas territoriais é permitido a implementação de ações:
  - para a reativação ou reforço da coesão entre os membros da governança local estabelecida a partir do LIDER;
  - II. para a **atualização** de Agendas de Desenvolvimento previamente elaboradas, caso necessário, conforme avaliação do Sebrae/UF;
  - III. para a promoção do **intercâmbio** de experiências entre governanças locais que participaram do LIDER e iniciativas bem-sucedidas na promoção do Desenvolvimento Territorial pelo Brasil.
  - IV. para a promoção da integração de Agendas de Desenvolvimento de diferentes territórios, em âmbito estadual;

As regras específicas da estratégia dos Territórios Empreendedores poderão ser consultadas no link de acesso ao seu Manual de Diretrizes (Manual de Gestão 2023 - OneDrive (live.com)

2. Polo de Liderança:

O Polo de Liderança foi criado para ser uma referência brasileira no desenvolvimento de lideranças no ambiente dos pequenos negócios, possibilitando experiências, conhecimento e conexões entre os líderes empresariais e dos que se engajam na defesa das causas transformadoras no ecossistema do empreendedorismo e das micro e pequenas empresas.

Os públicos-alvo e de relacionamento que o Polo de Liderança quer atingir com suas estratégias e conexões são empresários da pequena empresa, lideranças institucionais e de representação empresarial, líderes públicos envolvidos com a causa do empreendedorismo e dos pequenos negócios, direcionando também, ações para estimular e preparar a liderança jovem e a liderança feminina.

O Polo vai permitir ao Sebrae estar junto desses líderes, entregando informações e conhecimento que sejam significativos e impactantes, partindo da preparação pessoal e alcançando a transformação do ambiente dos pequenos negócios.

A formação do grupo de lideranças pode observar diferentes recortes, tais quais:

- o Territoriais;
- Segmentos econômicos;
- o Ecossistemas de inovação;
- o Segmentos específicos como liderança feminina e lideranças jovens.

Os registros dos atendimentos devem ser feitos no SAS ou sistema operacional estadual de atendimento.

Para esse tema serão aceitos processos estruturados com indicador de **Recomendação** do **Sebrae (NPS)**, que deverá ser mensurado no estado.

As regras específicas da estratégia de Polo de Liderança poderão ser consultadas no Manual acessando AQUI

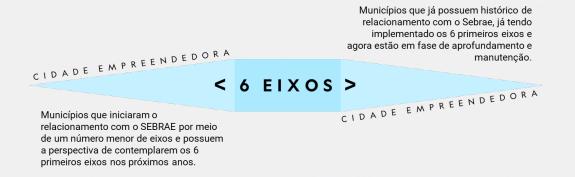
**3. Cidade Empreendedora:** é uma estratégia com **foco no município** que se propõe a atuar em diversos temas geradores do desenvolvimento econômico local, constituindose numa importante ferramenta de incentivo ao empreendedorismo e de conexão do poder público com a iniciativa privada, por meio da melhoria do ambiente de negócios.

A estratégia se organiza em 10 eixos de atuação procurando contemplar todas as temáticas que impactam o desenvolvimento, trabalhando um conjunto de ferramentas e soluções que são oferecidas, negociadas e adaptadas à necessidade de cada município.



Destacamos as principais regras e parametrização de critérios do Manual de Gestão neste DRF:

- Será obrigatória a utilização do nome "Cidade Empreendedora" assim como a adesão à sua identidade visual, cuja aplicação está descrita no manual técnico da Unidade de Gestão de Marketing, disponibilizado a todas as UFs.
- O requisito para considerar que um Município atua com o Cidade Empreendedora é que ele receba metodologias, capacitações e/ou consultorias relacionadas aos 6 primeiros eixos (Gestão Municipal, Lideranças Locais, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Governamentais e Empreendedorismo na Escola) sendo que:
  - Os eixos não precisam ser implantados no mesmo ano, podendo estar na perspectiva futura (próximos 3 anos) ou no histórico recente (últimos 3 anos) de relacionamento com o município.
  - Poderão ser considerados atendimentos realizados por outros projetos e iniciativas do Sebrae, desde que alinhados com os objetivos dos eixos.



O que dá suporte à essa parametrização são os indicadores, os quais deverão mostrar evolução que represente a melhoria do ambiente de negócios ao longo do relacionamento com o Sebrae.

- A escolha das soluções a serem utilizadas para cada eixo é uma liberalidade de cada UF, atentando-se à capacidade delas de contribuir para a melhoria dos indicadores relacionados.
- A política de subsídio fica a cargo de cada UF, sendo recomendada a cobrança de alguma contrapartida de forma a obter maior comprometimento das prefeituras.
- Sugere-se, preferencialmente, um tempo de intervenção de, pelo menos, 2 anos em cada município.
- Os projetos de Cidade Empreendedora devem ser identificados no SGE como "Cidade Empreendedora – Região XYZ"
- No que diz respeito ao status de relacionamento com as prefeituras, serão considerados os seguintes:
  - o Sem Relacionamento com o Cidade Empreendedora
  - Em Articulação: Existem conversas iniciais sobre o Cidade Empreendedora, mas nenhuma sinalização de compromisso entre as partes.
  - Adesão Realizada: Já existe a intenção e algum grau de compromisso entre as partes para a execução do Cidade Empreendedora.
  - Contrato Vigente: Existe um compromisso, ainda que verbal, que permite dar início à execução, detalhando o que vai ser realizado, os prazos e as condições financeiras do acordo.
  - o Encerrado: Já passou por um ciclo completo do Cidade Empreendedora.

O *status* de relacionamento não depende de documento formal e sim da percepção da UF sobre o nível de compromisso que existe entre o Sebrae e cada município.

- Cada UF deve se comprometer a aderir, alimentar e atualizar o sistema nacional de gestão informatizada do Cidade Empreendedora, em especial o status de relacionamento, datas de início e encerramento do ciclo do Cidade Empreendedora e a aferição de todos os indicadores descritos no manual de gestão, vinculados aos eixos trabalhados e ao cronograma de trabalho com cada município, iniciando com uma mensuração inicial (T0) até 45 dias após a assinatura do contrato, uma T1 intermediária e a TF no último mês da vigência do contrato, com intervalo máximo de 12 meses entre cada mensuração, sendo que poderão ser solicitados outros dados e informações para o correto acompanhamento dos projetos.
- Poderão ser estruturadas ações estaduais para a melhoria do Ambiente de Negócios, desde que, sejam com o propósito de mobilizar gestores e parceiros ou de atuar com parceiros e entidades locais que estão diretamente conectados com o propósito do Cidade Empreendedora. A ação deve contribuir para, pelo menos, um dos indicadores do DRF (1), (3), (4) e seu valor está limitado em até 20% do valor total do(s) projeto(s) Cidade Empreendedora para o estado.

- Poderão ser utilizadas soluções do Polo de Liderança para atender ao eixo 2 –
   Lideranças Locais, desde que sejam registrados os atendimentos no SAS ou sistema operacional estadual de atendimento.
- Os indicadores (1), (3) e (4) estão diretamente associados a este tema sendo obrigatória a inclusão de meta na estruturação do projeto.
- Os indicadores específicos do Cidade Empreendedora poderão ser consultados no Manual de Gestão.

# 8. Regras Específicas

- 1. A adesão ao Programa Nacional está condicionada a adesão do tema indutor Cidade Empreendedora.
- 2. As metodologias e critérios específicos para a implementação do Cidade Empreendedora, Territórios Empreendedores, LIDER e Polo de Liderança estão descritos nos respectivos manuais e devem ser obedecidos.

### Quadro resumo:

Tema Indutor	Adesão obrigatória?	Tipo	Indicador
Territórios Empreendedores	Não	Projeto	<ul> <li>(2) Municípios com projetos de mobilização e articulação de lideranças implementados.</li> <li>(3) Municípios com relacionamento contínuo de Técnico ou Agente Territorial Sebrae</li> </ul>
Cidade Empreendedora	Sim	Projeto	<ul> <li>(1) Tempo de Abertura de Empresas.</li> <li>(3) Municípios com relacionamento contínuo de Técnico ou Agente Territorial Sebrae.</li> <li>(4) Municípios com Cidade Empreendedora.</li> </ul>
Polo de Liderança	Não	Processo	Recomendação do SebraeNPS

# SEBRAE 50450

